



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Adesão nº 001/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** para a prestação de serviço continuado de emissão e gestão de Carteiras de Identidade Funcionais Digitais – CIFD – para os Senhores Senadores e Servidores Policiais Legislativos do Senado Federal..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado pela Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Adesão, documento nº 00100.042259/2023-02, a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.064579/2023-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004956/2023-29, resolvem apostilar o Termo de Adesão nº 001/2021, com base na sua Cláusula Vigésima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Termo de Adesão nº 001/2021 ficam reajustados em **6,26499%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre junho de 2021 (mês da assinatura do Termo de Adesão) e junho de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Adesão).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Termo de Adesão nº 001/2021 passa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para **R\$ 7.441,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), a vigorar desde 14 de junho de 2022, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE001656, 2023NE000402 e 2023NE001111.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

Processo Reajuste: **00200.004956/2023-29**

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Termo de Adesão: 0001/2021

Assinatura: 14/06/2021

Início Vigência Original: 14/06/2021

Fim Vigência Original: 13/06/2022

Valor Mensal do Termo de Adesão: R\$ 583,33

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 583,33 (Termo de Adesão)

Início Período Vigente: 14/06/2022

(2º TA)

Final Período Vigente: 13/06/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.042264/2023-15.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA (conforme Termo de Referência, doc.: nº 040184/2021-55, fl. 8), correspondente ao período de junho/2021 (mês assinatura do termo de adesão) a junho/2022 (mês do primeiro aniversário do termo de adesão), **com vigência a partir de 14 de junho de 2022.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: junho/2021 a junho/2022		
Intervalo Anual	Período	ICTI (Números-índice)
Data Inicial: Mês da assinatura do termo de adesão	jun/21	165,44850
Data Final: Mês do primeiro aniversário do termo de adesão	jun/22	175,81384
VARIÇÃO DO ICTI/IPEA:		6,26499%

VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO		
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	700	R\$ 10,00	R\$ 583,33	R\$ 7.000,00	R\$ 10,63	R\$ 620,08	R\$ 7.441,00
VALOR TOTAL			R\$ 583,33	R\$ 7.000,00		R\$ 620,08	R\$ 7.441,00

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 583,33	R\$ 620,08	R\$ 36,75
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.441,00	R\$ 441,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 14/06/2022, se autorizado.